



**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 011/2024 -
APOSTILAMENTO**

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS 71,72 e 73/2024 – SEMED

REQUERENTE: LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno visando orientar o Administrador Público, que ANALISOU o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 816/2024 - SEMED**, referente a solicitação de **Apostilamento** para substituição do **fiscal titular** nos **Contratos Administrativos** mencionados acima, proveniente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PMB**.

Ademais, esta Controladoria, constatou que os atos se encontram em consonância com a legislação vigente e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara:

- Constam nos autos, solicitação, justificativa, cópia dos contratos;
- Autorização para confecção do termo;
- **Portaria nº 1039/2024-GAB/SEMED** nomeando a servidora **IZINEIDE DA SILVA NORONHA**, Nutricionista, matrícula **187524-8**, como **fiscal titular** e **ANTONIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ**, Coordenador, matrícula **0300855**, como **fiscal suplente** dos contratos.
- Termos de Apostilamento devidamente assinados;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade e Publicidade.

Face o exposto, e considerando a legalidade do pleito, esta controladoria concorda com os termos de apostilamento, haja vista foram cumpridas as devidas formalidades.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta feita, retorne os autos ao setor de licitação para as providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 26 de junho de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593